



CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO FNAS







FICHA TÉCNICA

Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Wellington Dias

Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Osmar Ribeiro de Almeida

Secretário Nacional de Assistência Social
André Quintão

Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social
José Arimatéia de Oliveira

ELABORAÇÃO

Ana Carine do Nascimento Feitosa
Fábio Santos de Gusmão Lobo
Jamile Aparecida Castro de Souza

REVISÃO

José Arimatéia de Oliveira

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Marcus Vinícius Santos de Almeida
Monique Pires de Sousa e Silva

1ª edição, Fevereiro de 2025
Brasília - DF





SUMÁRIO

O QUE É O SELO FNAS - COMPROMISSO COM O SUAS, PROTEÇÃO PARA NOSSA GENTE!.....	4
OBJETIVO DO SELO	5
HISTÓRIA DO SELO.....	5
CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2025	6
CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2026 E POSTERIORES	7
FONTES E FÓRMULAS DE APURAÇÃO DOS CRITÉRIOS	8





O QUE É O SELO FNAS - COMPROMISSO COM O SUAS, PROTEÇÃO PARA NOSSA GENTE!

O Selo FNAS de excelência em execução financeira, orçamentária, contábil e regulatória, é uma iniciativa do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, e visa estimular as gestões públicas da Política de Assistência Social a qualificar as suas ações nessas áreas. Sua realização se dará em parceria entre o FNAS, estados e municípios que buscam promover uma melhor efetivação, aplicabilidade e regulamentação dos recursos repassados para os blocos de financiamento das Proteções Sociais Básica e Especial.

Ao se inscrever no Selo FNAS, estados e municípios participantes se comprometem a aprimorar as suas gestões de maneira qualitativa e quantitativa, organizando desde a parte documental, cumprindo o que trata o Art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), do que trata o inciso II:

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

Além da atualização do Quadro Detalhado de Despesa (QDD), e nesse a comprovação de fonte de recursos próprios alocados.

É imprescindível a integração entre as gestões estaduais e municipais com seus respectivos Conselhos de Assistência Social/CAS, para que sejam cumpridas todas as fases de preenchimento e deliberação no novo sistema de prestação de contas, objetivando ter suas contas aprovadas.

É importante cumprir com todos os critérios estabelecidos no guia para se alcançar a certificação.

Para contribuir com o aprimoramento da capacidade dos entes na gestão eficiente dos recursos, com o intuito de traduzir o SUAS em uma linguagem de fácil compreensão para gestores e contabilidades públicas, o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) produz material de apoio técnico, guias sobre os principais normativos e promove eventos presenciais e online, como o SimplificaSUAS e o FNAS pelo Brasil, além de realização de lives envolvendo as diversas temáticas que competem ao FNAS.

OBJETIVO DO SELO

O selo FNAS tem por objetivo certificar os entes que priorizem o aprimoramento e gerenciamento do orçamento, financiamento e a execução da Política de Assistência Social nas Proteções Sociais Básica e Especial, buscando qualificar as entregas e a boas gestão orçamentária, financeira e contábil do SUAS.

HISTÓRIA DO SELO

O ano de 2025 marca a primeira edição do Selo FNAS, os agraciados serão conhecidos em novembro de 2025, e a avaliação será feita referente ao exercício de 2024.

Para reconhecer o Exercício de 2025, e próximos, esse reconhecimento ocorrerá anualmente em novas edições, a partir de 2026, sua certificação sempre ocorrerá no mês de julho de cada ano, avaliando sempre o período de julho a julho, dando então início a segunda etapa e alinhamento de edição.

Esse selo será efetivamente um novo marco na história do SUAS.



CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2025

1. Percentual de preenchimento do AgilizaSUAS:

- a. Ter preenchido 100% das informações. Apuração em: outubro do ano subsequente ao do ano-base da prestação de contas.
- b. A primeira apuração utilizará a base das informações de 2024.

2. Monitoramento dos Fundos de Assistência Social:

- a. Envio do QDD ao FNAS, com periodicidade bianual. Apuração em outubro do ano subsequente a solicitação da informação.
 - i. Comprovação da alocação de recursos próprios;
 - ii. Comprovação de UG independentemente de estar ou não no Fundo ou no Órgão Gestor; e
 - iii. Comprovação de UO própria do FAS.

3. Execução financeira dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

- a. Execução de pelo menos 75% do valor recebido no exercício. Apuração: outubro do ano subsequente a execução.



CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2026 E POSTERIORES

1. Percentual de preenchimento do AgilizaSUAS:

- a. Ter preenchido 100% das informações da prestação de contas do ano anterior ao da edição do selo, com deliberação favorável do CAS. Apuração em: maio do ano da edição do selo.

2. Monitoramento dos Fundos de Assistência Social:

- a. Envio do QDD ao FNAS, com periodicidade bianual. Apuração em maio do ano da edição do selo.
 - i. Comprovação da alocação de recursos próprios;
 - ii. Comprovação de UG independentemente de estar ou não no Fundo ou no Órgão Gestor; e
 - iii. Comprovação de UO própria do FAS.

3. Execução financeira dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

- a. Execução de pelo menos 75% do valor recebido no exercício. Apuração: maio do ano subsequente a execução.



FONTES E FÓRMULAS DE APURAÇÃO DOS CRITÉRIOS

1. AgilizaSUAS: Apurar por meio da inserção de informações preenchidas de cada débito, com sua respectiva classificação e documento de despesa ou inserção da folha de pagamento. O lançamento não deverá ter pendência para ser considerado válido.

a. Fórmula de apuração:

PERCENTUAL DE PREENCHIMENTO = TOTAL DE DÉBITOS SEM PENDÊNCIA/TOTAL DE DÉBITOS;

2. QDD a ser encaminhado pelos entes federados, mediante provocação de ofício por parte do FNAS. O QDD para ser considerado, deverá minimamente comprovar a existência de fonte própria alocada no orçamento (não será apurada a execução) e que os recursos da assistência social estão inseridos em UG da assistência social (órgão gestor ou FAS) e UO específica dos FAS. Aqueles entes que não conseguiram atingir a padronização podem pedir consideração reenviando a adequação para o selo 2026 e posteriores. Deverá ser cumprido os 3 critérios para monitoramento dos fundos.

- a.** Forma de apuração: A inexistência de pelo menos 1 dos critérios desclassifica o ente.

3. AgilizaSUAS/BB Gestão Ágil: Serão apurados os valores mediante às movimentações financeiras migradas do BB Gestão Ágil para o AgilizaSUAS, independentemente do preenchimento dos gestores e conselhos.

a. Fórmula de apuração:

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO = VALOR EXECUTADO EM CONTA/TOTAL REPASSADO PELO FNAS NO EXERCÍCIO (REGIME DE CAIXA);

- b.** Deverá ocorrer a apuração dos Blocos de Financiamento da Básica e da Especial, de forma separada;

- c.** Ambos os Blocos de Financiamento deverão estar com o índice satisfatório para atender o critério do selo.

CANAIS DO MDS

Site do MDS

[ACESSE CLICANDO AQUI](#)



Rede SUAS

[ACESSE CLICANDO AQUI](#)



Blog FNAS

[ACESSE CLICANDO AQUI](#)



Canais FNAS

[ACESSE CLICANDO AQUI](#)





**Caso tenha dúvidas,
contate-nos pelo WhatsApp**



Aponte a câmera do celular

